



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PORTARIA Nº 41/2023 - CRE/GABCRE

Divulga o calendário de inspeção de ciclo de 2024.

O Corregedor Regional Eleitoral de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 17, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando as disposições da Resolução TSE n. 23.657/2021;

Considerando o disposto no art. 2ª, II, do Provimento CGE/TSE nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o calendário de Inspeções de Ciclo da Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia (CRE/RO) para o ano de 2024.

PERÍODO DE INSPEÇÃO	JUÍZO ELEITORAL
15/02/2024 a 15/03/2024	21ª Zona Eleitoral - Porto Velho
29/02/2024 a 30/03/2024	20ª Zona Eleitoral - Porto Velho
15/03/2024 a 15/04/2024	6ª Zona Eleitoral - Porto Velho
16/04/2024 a 20/05/2024	2ª Zona Eleitoral - Porto Velho
30/05/2024 a 30/06/2024	12ª Zona Eleitoral - Espigão do Oeste
30/05/2024 a 30/06/2024	17ª Zona Eleitoral - Alta Floresta do Oeste
30/05/2024 a 30/06/2024	35ª Zona eleitoral - São Miguel do Guaporé

Art. 2º O cronograma poderá sofrer alterações conforme as necessidades do serviço ou por determinação da Corregedoria Regional Eleitoral.

Parágrafo único. Durante o período de inspeção, a CRE/RO agendará visita presencial no Juízo ou reunião virtual com a Zona Eleitoral.

Art. 3º As inspeções poderão ser realizadas nas modalidades presencial, virtual ou semipresencial.

Parágrafo único. Caberá à Corregedoria decidir a modalidade do procedimento de inspeção.

Art. 4º Os questionários específicos para a coleta de informações preliminares ao procedimento serão encaminhados dentro do período de inspeção.

Parágrafo único. Nos procedimentos de inspeção serão utilizados os sistemas SInCo e PJeCor.

Art. 5ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Datado e assinado eletronicamente por:
Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL MONICO NETO, Corregedor e Vice-Presidente**, em 19/12/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1097144** e o código CRC **D9218ECD**.